

12 de dezembro de 2023
Ano XVI - Nº 1.264 - R\$ 0,50

Estado do Rio pode ter plano estratégico de videomonitoramento de rodovias



Regime tributário diferenciado para reduzir as desigualdades é alterado no Estado

A Lei 10.203/23, que altera o regime tributário diferenciado para estabelecimentos industriais a fim de reduzir as desigualdades regionais, foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial da quinta-feira (07).

Pág 06

Dose de reforço da vacina bivalente chega a postos de saúde em Teresópolis para grupo prioritário

A Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis, na Região Serrana, está vacinando com a dose da bivalente contra a Covid-19 pessoas a partir dos 60 anos e imunocomprometidas...

Pág 06

Rio terá semana de conscientização e sensibilização sobre abandono paterno

O Rio de Janeiro passa a incluir no seu calendário estadual a Semana de Conscientização e Sensibilização a Respeito do Abandono Paterno. É o que determina a Lei 10.195/23, sancionada pelo governador Cláudio Castro...

Pág 02

Maternidades e hospitais serão obrigados a informar doenças detectadas no teste do pezinho

Maternidades e hospitais serão obrigados a informar aos pais e responsáveis por recém-nascidos quais doenças são detectadas pelo teste do pezinho. A determinação é da Lei 10.205/23, de autoria do deputado Dr. Deodalto (PL)...

Pág 02

Estado do Rio repassa aos municípios primeira parcela da segunda fase da compensação por perdas de ICMS



O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Fazenda, repassou aos municípios o montante de R\$ 202 milhões relativos à compensação antecipada pelas frustrações de receita do ICMS de combustíveis, energia elétrica e telecomunicações, provocadas pelas leis complementares federais 192 e 194. Ao todo, o Rio será compensado, em dezembro, com o valor de R\$ 1,6 bilhão.

A compensação foi resultado de um diálogo com o Governo Federal, iniciado no ano passado, com a mediação

do STF. Até o fim deste mês, a Secretaria de Fazenda vai transferir para os municípios a segunda parcela da compensação antecipada de 2024. Para 2025, a quantia a ser compensada é de R\$ 807 milhões, totalizando, ao final dos três anos, R\$ 3,6 bilhões destinados para o Rio de Janeiro.

O valor que cada cidade tem direito a receber pode ser consultado no Portal da Transparência Fiscal (www.fazenda.rj.gov.br/transparencia). Basta clicar em "Transferências Municipais" e "Estimativa de repasses do estado aos municípios".

Estado do Rio pode ter plano estratégico de videomonitoramento de rodovias

A Lei 10.200/23, que cria o Plano Estratégico de Videomonitoramento, com instalação de câmeras nas estradas e rodovias concedidas, foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial. A norma é de autoria dos deputados Anderson Moraes (PL), Rosenverg Reis (MDB) e Zeidan (PT).

O programa poderá subsidiar os órgãos de segurança pública do estado, auxiliando na identificação e monitoramento de manchas criminais nas rodovias estaduais. As imagens

poderão estar integradas ao centro de monitoramento gerido pelos órgãos de Estado.

Os editais de concessão deverão prever a instalação de sistema de videomonitoramento de veículos, integrado com os órgãos estaduais de Segurança Pública. Nas concessões já existentes, realizado prévio estudo de impacto econômico-financeiro, o Poder Executivo poderá aditar o contrato ou promover formas de benefícios que viabilizem a implementação da medida.

Direito à privacidade

O projeto proíbe o uso do sistema para focalizar o interior dos veículos e com muita aproximação da visão do agente, de forma a caracterizar a violação da privacidade e do direito à intimidade, reiterando as garantias da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Federal 13.709/18.

Também será proibida eventual veiculação das imagens captadas pelas câmeras de videomonitoramento, sem justa causa e prévia autorização judicial.

Rio terá semana de conscientização e sensibilização sobre abandono paterno

O Rio de Janeiro passa a incluir no seu calendário estadual a Semana de Conscientização e Sensibilização a Respeito do Abandono Paterno. É o que determina a Lei 10.195/23, sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial. A proposta, de autoria do deputado Pedro Ricardo (PROS), define a primeira semana de agosto para a programação, que terá como objetivo informar a sociedade a respeito dos direitos e obrigações paternas.

Incentivar a regularização de crianças e adolescentes que não têm a paternidade reconhecida e instituir programas de parceria entre escolas e Conselhos Tutelares que busquem conscientizar os pais a reconhecerem os filhos também é um dos propósitos da Semana de Conscientização. As



despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações

orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Maternidades e hospitais serão obrigados a informar doenças detectadas no teste do pezinho

Maternidades e hospitais serão obrigados a informar aos pais e responsáveis por recém-nascidos quais doenças são detectadas pelo teste do pezinho. A determinação é da Lei 10.205/23, de autoria do deputado Dr. Deodalto (PL), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial da sexta-feira (08).

Além das doenças detectadas, os pais deverão ser informados sobre aquelas que

não são identificáveis. O objetivo é possibilitar aos pais a opção de realizar os exames complementares para poder detectar doenças raras.

As informações deverão ser oferecidas em material impresso ou virtual, independentemente do pedido dos pais, e no site do estabelecimento de saúde. Nos hospitais, deverá ser fixado um cartaz com o seguinte texto:

"Teste do pezinho: é direi-

to dos pais receberem informação sobre quais as doenças que são detectáveis e quais não são detectáveis pelo teste".

Em caso de descumprimento, os estabelecimentos privados estarão sujeitos à multa de R\$ 8.665,80 (2 mil UFIR-RJ). Para os estabelecimentos públicos, a sanção prevista é uma advertência na pasta funcional do diretor ou responsável pela unidade, impedindo-o de qualquer promoção durante dois anos.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 260/2023
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0018452/2023.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **MANUELA DOS SANTOS DAMAS**, matrícula nº 79.964.674, **Técnico Higiene Dental**, 44 (quarenta e quatro) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 5472.001.0018452/2023, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 20/08/2023 e término em 02/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de outubro de 2023.

Martha Pavão
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 273/2023
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0020513/2023

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSINEIA GOMES CORREA Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 980.209, em **função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 5472.001.0020513/2023 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 20/09/2023 e término em 18/09/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de outubro de 2023.

Amélia Ferreira
Subsecretária de Administração
SEADM | Matr. nº 79963192

PORTARIA SEADM Nº 281/2023
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0018515/2023.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **GABRIELA PRISCILA GOVEIA FARIA**, **Técnico Enfermagem**, matrícula nº 9.951595, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0018515/2023, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 15/08/2023 e término em 13/08/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 01 de novembro de 2023.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 79969882

PORTARIA SEADM Nº 263/2023
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0016029/2023.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANA CLÁUDIA RODRIGUES VILLARES**, matrícula nº 900.643, **Médico Clínico**, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 5472.001.0016029/2023, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 18/07/2023 e término em 15/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de outubro de 2023.

Martha Pavão
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 280/2023
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0020342/2023

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **FATIMA CRISTINA BARBOSA Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 6.807, em **função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 5472.001.0020342/2023 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 02/10/2023 e término em 30/09/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 01 de novembro de 2023.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 79969882

PORTARIA SEADM Nº 287/2023
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0021741/2023.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **CRISTIANE DA SILVA QUINTES**, **Merendeira**, matrícula nº 9.961.755, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0021741/2023, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 23/10/2023 e término em 21/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 01 de novembro de 2023.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 79969882



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 288/2023
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0022183/2023

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **TATIANE DOS SANTOS GONÇALVES Professor II**, matrícula nº 8.548, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, com restrição: sala de aula, pelo período de 77 (setenta e sete) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 5472.001.0022183/2023 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 16/10/2023 e término em 31/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de novembro de 2023.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 79969882

PORTARIA SEADM Nº 290/2023
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0019299/2023.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **EDUARDO DA FONSECA AZEVEDO**, matrícula nº 992.827, **Professor I**, 34 (trinta e quatro) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 5472.001.0019299/2023, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 04/09/2023 e término em 07/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 01 de novembro de 2023.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 79969882

PORTARIA SEADM Nº 295/2023
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0022731/2022.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **KELLY DA SILVA FERREIRA, Telefonista**, matrícula nº 9.124, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 02/02/2017 a 01/02/2023, conforme fls. 04 do Processo nº 5472.001.0022731/2023 de 24/11/2022, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 08/11/2023 e término em 08/02/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de Novembro de 2023

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 79969882

PORTARIA SEADM Nº 289/2023
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0020822/2023

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **SOLANGE RODRIGUES DA SILVA, Professor I**, matrícula nº 8.935, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, com restrição: sala de aula, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 5472.001.0020822/2023 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 25/09/2023 e término em 23/09/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de novembro de 2023.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 79969882

PORTARIA SEADM Nº 291/2023
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0021375/2023

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **SANDRA MARIA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9.939, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, com restrição: pegar >5kg; movimentos repetitivos o tempo inteiro, pelo período de 70 (setenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 5472.001.0021375/2023 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 23/10/2023 e término em 31/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de novembro de 2023.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 79969882

PORTARIA SEADM Nº 300/2023
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0020413/2023.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **PATRICIA AZEREDO DE ALMEIDA CORTEZ**, matrícula nº 993268, **Professor II**, 135 (cento e trinta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 5472.001.0020413/2023, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 19/09/2023 e término em 31/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de novembro de 2023.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 79969882



Município de Araruama

Poder Executivo


AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 22902/2023**

MODALIDADE: Concorrência nº 015/2023

OBJETO: contratação de empresa para Construção do posto de Pronto Atendimento – Praia Seca - Araruama – RJ.

DATA DE ABERTURA: 12/01/2024

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 12/12/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de dezembro de 2023.

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 23067/2023**

MODALIDADE: Concorrência nº 016/2023

OBJETO: contratação de empresa para Reforma de edificação existente para implantação da Clínica do Idoso, na Rua Major Felix Moreira, 359 – Centro - Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 15/01/2024

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 12/12/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço

supracitado.

Araruama, 11 de dezembro de 2023.

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 24194/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 146/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de infraestrutura tecnológica e conteúdo pedagógico na área de educação tecnológica e digital, a ser disponibilizado nas unidades escolares da rede municipal, pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 22/12/2023

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 12/12/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de dezembro de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 19023/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 148/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e implantação de projeto contra incêndio e pânico das unidades de saúde: UPA – Unidade de Pronto Atendimento, PAM – Posto Médico de Atendimento – SAÚDE COLETIVA – HOSPITAL DE SÃO VICENTE, para emissão de certificado de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – RJ, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, conforme especificado

no termo de referência – anexo I.

DATA DE ABERTURA: 22/12/2023

Hora: 14h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 12/12/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de dezembro de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 7161/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 149/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) Kit's Bebê, visando atender a Maternidade do Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates.

DATA DE ABERTURA: 22/12/2023

Hora: 16h30min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 12/12/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de dezembro de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

Regime tributário diferenciado para reduzir as desigualdades é alterado no Estado

A Lei 10.203/23, que altera o regime tributário diferenciado para estabelecimentos industriais a fim de reduzir as desigualdades regionais, foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial da quinta-feira (07). A medida, de autoria do Poder Executivo, prevê que o tratamento tributário valerá até 31 de dezembro de 2032 e excetua a produção de cimento do recebimento dos benefícios previstos na norma. Atualmente, já são excetuados a extração de minérios e a fabricação de diferentes tipos de automóveis.

De acordo com a proposta, a prestação de contas em relação aos resultados socioeconômicos e ambientais de contrapartida ao recebimento dos benefícios será feita não mais à Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) especificamente, mas ao Poder Executivo de forma geral. As companhias também deverão apresentar metas fiscais orçamentárias anuais de desempenho a serem alcançadas ao longo do período de vigência do incentivo, cumprindo os requerimentos da Lei 8.445/19.

A alteração aprovada também prevê que as empresas abrangidas pelo Tratamento Tributário Especial não

poderão desativar nenhum estabelecimento beneficiado que faça negócios no mesmo ramo de atividade industrial e mesmo produto visando novo enquadramento em outro município, sob pena de perda do direito ao tratamento concedido.

Essas empresas também não poderão realizar qualquer tipo de operação comercial ou mudança societária que se caracterize como sucessão e que venha a resultar em redução da arrecadação, sob pena de perder o direito ao tratamento concedido.

Enquadramento na legislação

Os pedidos de enquadramento ao Tratamento Tributário Especial poderão ser apresentados em até 180 dias contados a partir da sanção da medida. As empresas interessadas deverão apresentar o pleito à Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, através do preenchimento de Carta Consulta.

O pleito será analisado pela CODIN e posteriormente submetido à Comissão Permanente de Políticas para o Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro - CPPDE para deliberação. Em até 90 dias, o colegiado deverá se

manifestar, concedendo ou não o enquadramento - ressalvados os casos em que for necessária a juntada de outros documentos ou a realização de diligências, situações que implicarão na interrupção do prazo. Na hipótese de a CPPDE não deliberar no prazo, o contribuinte fica enquadrado de forma tácita.

Em caso de negativa de enquadramento, a qual deve ser fundada em questões de relevante assimetria tributária e desequilíbrio na concorrência, é cabível reexame da decisão da CPPDE, mediante nova solicitação da empresa interessada, com informações adicionais que justifiquem a mudança de entendimento em relação ao pleito negado, dirigida diretamente à referida Comissão, que decidirá no prazo de 90 dias.

Abrangência da legislação

O projeto determina que os 81 municípios já beneficiados pela atual lei obedeçam a critérios ambientais e regras municipais diferenciadas. Na justificativa do projeto, o governador aponta que não haverá impacto na arrecadação até 2025.

Atualmente, têm garantido os benefícios os seguintes municípios:

Angra dos Reis, Aperibé, Araruama, Areal, Arraial do Cabo, Barra do Pirai, Barra Mansa, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cachoeira de Macacu, Casimiro de Abreu, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Cantagalo, Carapebus, Cardoso Moreira, Carmo, Comendador Levy Gasparian, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaboraí, Itaguaí, Itaiva, Itaocara, Itaperuna, Itatiaia, Japeri, Laje do Muriaé, Macaé, Macuco, Magé, Mangaratiba, Maricá, Mendes, Miguel Pereira, Miracema, Natividade, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Paracambi, Paraíba do Sul, Paraty, Paty de Alferes, Petrópolis, Pinheiral, Pirai, Porciúncula, Porto Real, Quatis, Queimados, Quissamã, Resende, Rio Bonito, Rio Claro, Rio das Flores, São Fidélis, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São Francisco do Itabapoana, São Gonçalo, São João da Barra, São João de Meriti, São José de Ubá, São Sebastião do Alto, São José do Vale do Rio Preto, Saquarema, Sapucaia, Seropédica, Silva Jardim, Sumidouro, Tanguá, Teresópolis, Trajano de Moraes, Três Rios, Valença, Vassouras, Varre Sai e Volta Redonda.

Licença Ambiental de Araruama

Processo número: 16598/2022

IRMAOS A OBRA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ – 41.759.703/0001-85, torna público que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação nº 0310/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para as seguintes atividades PRINCIPAL: Comércio varejista de materiais de construção em geral. SECUNDÁRIA: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios. Situada no seguinte endereço: Estrada de Paria Seca RJ -102, km 12, Loja 01, Praia Seca – Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

Dose de reforço da vacina bivalente chega a postos de saúde em Teresópolis para grupo prioritário

A Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis, na Região Serrana, está vacinando com a dose da bivalente contra a Covid-19 pessoas a partir dos 60 anos e imunocomprometidas (que têm um sistema imunológico enfraquecido) com mais de 12 anos.

Todos do grupo prioritário que tenham recebido a última

dose da vacina há mais de seis meses podem se vacinar.

A dose de reforço da vacina bivalente para o grupo prioritário já está disponível em todas as Unidades Básicas de Saúde de Teresópolis e no Posto de Saúde, na Várzea, de segunda a sexta, de 9h às 16h.

O interessado deve procu-

rar a unidade mais próxima com o comprovante de vacinação da primeira dose da vacina bivalente em mãos.

A Secretaria de Saúde está seguindo as recomendações do Ministério da Saúde, após a identificação de variantes da Covid-19, as sublinhagens JN.1 e JG.3.

Prefeitura de Búzios promove mutirão de histeroscopia cirúrgica no Hospital Municipal Rodolpho Perissé

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, avança na atenção à saúde da mulher com o mutirão de histeroscopia cirúrgica. O evento, que ocorrerá no dia 16, no Hospital Municipal Rodolpho Perissé (HMRP), oferecerá um procedimento cirúrgico inovador para o tratamento de patologias benignas na cavidade uterina, sem a

necessidade de incisões, proporcionando uma recuperação mais rápida e sem cicatrizes.

O mutirão visa atender um número expressivo de pacientes, contribuindo para a redução de filas de espera e proporcionando a oportunidade de tratamento a todas as mulheres que necessitam desse procedimento cirúrgico específico.

